



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Lei Municipal nº 2.654, de 11 de agosto de 2017.

Altera a Lei Municipal nº 2.508, de 10 de junho de 2015, que Institui novos valores para as diárias dos Agentes Públicos, Políticos e Membros de Conselho do Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a Lei Municipal nº 2.508, de 10 de junho de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

(...)

II. Para os Cargos de Secretário Municipal, Procurador Geral, Chefe de Gabinete, Secretário Municipal Adjunto, Procurador Adjunto, Advogado, Controlador Interno, Contador e Diretor, o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais);

Art. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 11 de agosto de 2017.

Luciane Borba Azoia Bezerra
Prefeita do Município